



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

---

**CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS  
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020**

A Controladoria da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no cumprimento de sua missão institucional, disposta nos artigos nº 75 ao 80 da Lei Federal nº 4.320/64, nos artigos nº 70 e 74 da Constituição Estadual, nos artigos nº 48, 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Instrução Normativa 0013/2018 – Técnico Administrativa do TCM - GO, certifica e transcreve as principais variáveis, neste relatório resumido da gestão referente ao exercício financeiro de 2020, e expõe suas considerações.

As transcrições do presente relatório abaixo, consistem no atendimento à legislação vigente, resultando em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, que tem como objetivos garantir a veracidade das informações e dos relatórios contábeis financeiros e operacionais, prevenir erros e irregularidades que porventura houverem, demonstrar a eficiência e eficácia dos atos praticados, evitando desperdícios, bem como estimular a participação dos munícipes na discursão como o efetivo acompanhamento das informações prestadas por este Poder, via redes sociais e/ou presencialmente nos debates legislativos, salvaguardando de modo geral o patrimônio público dos aspectos operacionais do Órgão.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

---

**DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**DO EXERCÍCIO DE 2020**

Após o fechamento das contas de gestão do balancete do mês de dezembro de 2020, apresentamos a gestão dos recursos recebidos a título de Duodécimo, bem como a execução orçamentária realizada neste período, relativo ao mandato do Vereador Presidente **VILMAR MARIANO DA SILVA**, eleito para o quadriênio 2019/2020

**DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**DO EXERCÍCIO DE 2020**

Após o fechamento das contas de gestão do balancete do mês de dezembro de 2020, apresentamos a gestão dos recursos recebidos a título de Duodécimo, bem como a execução orçamentária realizada neste período, relativo ao mandato do Vereador Presidente **VILMAR MARIANO DA SILVA**, eleito para o biênio 2019/2020.

Abaixo transcrevemos as principais variáveis acerca da execução orçamentária e financeira deste Poder no decorrer deste período.

**1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Inicialmente, ressaltamos que o valor do **Duodécimo** que o município repassou à Câmara neste exercício, foi baseado nas transferências do exercício anterior, estipulando assim o valor mensal em R\$ 2.523.105,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e cinco reais), totalizando a importância anual de R\$ 30.277.260,00 (trinta milhões, duzentos e setenta



## ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

---

e sete mil, duzentos e sessenta reais), que foi repassado integralmente pelo município, conforme verifica-se no Balancete Financeiro acumulado em dezembro de 2020.

Foi fixado a título de **Despesa Orçamentária** para o Legislativo neste exercício o montante de R\$ R\$ 36.252,400,00 (trinta e seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

Foi aprovado na Lei Municipal nº 3.527/2019, art. 5º - LOA, a título de suplementação/redução para o exercício de 2020, o índice de 100% (cem por cento), sendo que suplementamos/reduzimos o montante de R\$ 556.302,24 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), o que equivale a 1,837% sobre o total da despesa orçada para o exercício.

Salientamos ainda que do valor suplementado, destacado acima, R\$ 143.859,57 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), referem-se ao **FERCAG** – Fundo de Reparcelamento da Câmara Municipal, cujas receitas são das reservas do duodécimo de exercícios anteriores e da própria reserva/poupança de 2020, aprovado para custear parte da construção da nova sede do legislativo.

Conforme demonstrado no Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada, foi empenhado neste exercício no Poder Legislativo (Câmara), o montante de R\$ 27.112.302,20 (vinte e sete milhões, cento e doze mil, trezentos e dois reais e vinte centavos), sendo todo valor liquidado e pago dentro do respectivo exercício.

Enquanto que, conforme a Lei Municipal nº 3.467 de 24/04/2019 (que alterou a Lei Municipal nº 2.974/2011), que criou e trouxe a dotação do FERCAG para o Legislativo, cuja destinação é a construção e reparcelamento da nova sede do Legislativo, conforme cláusulas contratuais, realizamos empenhamento de despesas, liquidamos e pagamos o montante de R\$ 3.355.279,65 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Esclarecemos ainda, que esse valor está segregado e não faz parte do Duodécimo anual, conforme demonstrado no Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada no exercício.



## ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

---

Em confronto Duodécimo/Despesa empenhada, verifica-se que houve um superávit financeiro no valor de R\$ 3.164.957,80 (três milhões, cento e sessenta e quatro reais, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), superávit este que foi utilizado para construção do Prédio do Legislativo.

Em referência aos **INATIVOS** (aposentados e pensionistas), realizou-se empenhamento, liquidação e pagamento no montante de R\$ 310.591,95 (trezentos e dez mil, quinhentos e noventa e hum reais, noventa e cinco centavos), sem que o município realizasse as devidas transferências para este custeio, ficando a cargo do Duodécimo então transferido.

**Das Despesas com Pessoal** - Foi empenhado, liquidado e pago a título de despesas com pessoal, elemento 3.1.90.11 - vencimentos e subsídios - R\$ 18.896.070,80 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, setenta reais e oitenta centavos), o que equivale em relação ao duodécimo de direito – R\$ 30.277.260,00 (trinta milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais), ao percentual de **62,41%** com pessoal.

Com referência aos subsídios dos senhores Edis, esclarecemos que conforme a Lei Municipal nº 3.434 de 18/09/2018, os proventos percebidos foram com base nos mesmos valores de 2019, não havendo nenhuma reposição ou perda inflacionária durante o exercício.

**Das Despesas com Obrigações Patronais - RGPS** – Foi contabilizado, liquidado e pago as obrigações da parte patronal neste exercício o montante de R\$ 3.901.901,24 (três milhões, novecentos e hum mil, novecentos e hum reais e vinte e quatro centavos), valor esse já incluído a parte patronal de dezembro de 2019 que foi pago em janeiro de 2020.

**Da Parte de Servidores** - Contabilizou-se também a importância de R\$ 1.444.394,86 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), retido em folha, lançado na Receita Extra Orçamentária e recolhido em sua totalidade via GPS neste exercício. Ressaltamos ainda que, a parte da despesa extra-orçamentária (recolhimento) encontra-se a maior no valor de R\$ 106.408,89 (cento e seis mil, quatrocentos e oito reais, oitenta e nove centavos), relativo a parte de servidores de 2019.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

**Das Despesas com Obrigações Patronais – RPPS** – O Departamento de contabilidade empenhou, liquidou e recolheu neste exercício todas as obrigações devidas ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município, cujo valor acumulado é de R\$ 128.317,84 (cento e vinte e oito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

**Da Parte de Servidores** - contabilizou/recolheu ao instituto o valor de R\$ 123.512,60 (cento e vinte e três mil, quinhentos e doze reais e sessenta centavos). Vale destacar também que de acordo com a legislação do município, deverá de ser descontado de servidores o índice de 11%, enquanto que a parte patronal equivale à 11,5%

**Do Envio dos Balancetes Mensais – WEB** – esclarecemos que todos os balancetes mensais de 2020 foram entregues tempestivamente ao Tribunal de Contas dos Municípios, exclusive o mês de fevereiro.

**Do Envio das folhas Mensais – WEB** – O setor de Recursos Humanos trabalhou arduamente para cumprir e implementar o sistema Colare nesta Casa de Leis, haja vista que houveram mudanças bruscas na legislação para este exercício, bem como na forma de envio das folhas de pagamento.

Para fins de maiores esclarecimentos, a folha que será enviada ao TCM retratará em sua totalidade o somatório por elemento de despesas, conforme demonstrado abaixo:

3.1.90.01 – aposentados	111.087,77
3.1.90.03 – pensões	199.504,18
3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas	18.896.070,80
3.1.90.09 – Salário família	00,00
3.1.90.94 – Indenizações e Rest. Trabalhistas	1.458.652,37
<b>Total constante no acumulado na Despesa</b>	<b>20.665.315,12</b>

**Da Disponibilidade Financeira** – conforme consta no Termo de Conferência de Caixa, há um saldo disponível na conta **corrente - 42.666-3 – Banco Itaú S.A.**, no valor de R\$ 212.911,97 (duzentos e doze mil, novecentos e onze reais e noventa e sete centavos); A



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

conta 71.263-6 – CEF – consta em 31/12/2020 saldo R\$ 0,00 ,e a Conta 3-4 também da CEF, consta saldo em aplicações financeiras de R\$ 256.768,16 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

<b>RESUMO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 31/12/2019</b>			
<b>Banco</b>	<b>Itaú 42.666-3</b>	<b>CEF – 3-4</b>	<b>CEF – 71.263-6</b>
Saldo	212.911,97	256.768,16	0,00
Obrigações financeiras	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo</b>	<b>212.911,97</b>	<b>256.768,16</b>	<b>0,00</b>

**Dos Restos a Pagar** – do exercício de 2019 não passou nenhuma despesa a título de restos a pagar, portanto não houveram pagamentos dessa natureza.

**Das Despesas a Pagar** – no decorrer deste exercício todas as despesas empenhadas foram liquidadas e pagas, não restando valores a serem inscritos para o exercício seguinte a título de Restos a Pagar.

Durante este exercício não houve pagamento referente à realização de sessões extraordinárias, com supedâneo no artigo 57, § 7º da CF/88.

**Das Extras Orçamentárias** – conforme é visto no Balancete Financeiro acumulado, das despesas/receitas lançadas em Depósitos e Consignações deste exercício, consta a seguinte divergência de retenção/recolhimento:

- **Caução/garantia do contrato da CVT** – conforme especificação em edital, o contrato celebrado para construção da Nova Sede do Legislativo, este Poder glosou de faturas emitidas pela empreiteira a importância de R\$ 207.493,98 (duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), a título de caução e que, ao findar das obras esse valor será creditado à conta daquela empresa por ser justo e de direito, sanando assim a pendência então apontada.



## ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

---

**Das inscrições em Débitos a Regularizar**, justificamos que dos valores inscritos, passou para 2021 o valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais), o qual foi sanado no mês de fevereiro do referido exercício.

**Dos Outros Fatos Relevantes – Da Construção Da Nova Sede** - Durante esse exercício financeiro, efetuou-se a transferência/devolução ao FERCAG, conforme preceitua o art. 2º, incisos VI e IX Lei Municipal nº 3.467 de 24/04/2019, no montante de R\$ 2.810.000,00 (dois milhões, oitocentos e dez mil reais) das receitas deste exercício.

Esclarecemos ainda que este Poder realizou o Pregão Presencial nº 001/2019, para prestação de serviços bancários com vistas aos pagamentos de servidores desta Casa de Leis, com vigência de 60 meses, conforme Contrato nº 003/2019, tendo o Banco Itaú como instituição vencedora, assim sendo, essa instituição financeira restou e transferiu neste exercício duas parcelas de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos meses de janeiro e fevereiro - totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), o qual foi remanejado a conta 3.4 do FERCAG, conforme se vê no Comparativo da Receita acumulado em dezembro.

É salutar também destacar que das receitas transferidas àquele fundo, obteve-se R\$ 8.107,37 (oito mil, cento e sete reais e trinta e sete centavos), provenientes da aplicação financeira, receita essa utilizada na conta 3.4 – FERCAG.

### 2. DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os Relatórios de Gestão Fiscal dos três quadrimestres foram autuados nesta Corte de Contas, sob os **números 00006118.2020.002.1.01405.0420** (1º Quadrimestre); **00066120.2020.002.1.01405.0820** (2º. Quadrimestre); **00006993.2021.002.1.01405.1220** (3º quadrimestre), haja vista que os mesmos foram publicados no sítio da Câmara - <http://camaradeaparecida.go.gov.br/transparencia>, e também enviado ao SICONFI - <https://siconfi.tesouro.gov.br> dentro do prazo legal.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

---

**3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

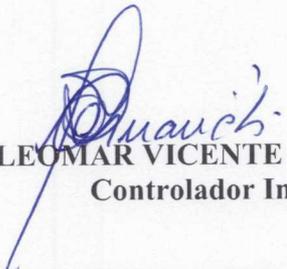
Por fim, após estas breves explanações e justificativas, este Controle Interno do Poder Legislativo atesta todas as despesas, como sendo de relevância para o bom andamento dos trabalhos desta Casa de Leis no decorrer deste período, haja vista não ter acontecido nenhum fato superveniente e/ou inspeções que poderiam desabonar as contas do senhor Presidente, tampouco os lançamentos contábeis, que cumpriram fielmente os preceitos estabelecidos na LOA, LFR/101 e 4.320/64, portanto entendemos ser dignas de aprovação em todo seu teor.

Os atos praticados ao longo do exercício primaram pela estrita obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os processos referentes aos procedimentos para contratação de empresas para fornecimento de produtos, mercadorias e serviços foram instruídos em consonância com o que determina a Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações) e demais normas pertinentes.

Destarte, comprovamos e avaliamos a total legalidade de todas as despesas quanto sua eficácia e eficiência da gestão orçamentária e financeira deste exercício de 2020, não tendo sido constatada irregularidades capazes de macular o referido procedimento, ressaltando-se que todos os processos e documentos contábeis encontram-se sob nossa guarda.

Atenciosamente, sendo só para o momento é o que temos a detalhar.

Aparecida de Goiânia, 29 de janeiro de 2021.

  
**CLEOMAR VICENTE FERNANDES**  
**Controlador Interno**